



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 1.497 /2015

**“Concede Reajuste Anual Salarial, Revisão Anual de Vencimentos Para os Servidores de Cargos Comissionados Municipais da Prefeitura e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pains.”**

O Prefeito Municipal de Pains, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica concedido o percentual de **8,84%** (oito virgula oitenta e quatro por cento) de aumento para os Servidores de Cargos Comissionados Municipais.

**§ segundo.** O aumento concedido conforme o caput deste artigo, já considera o índice de revisão anual de vencimentos a ser concedido a todos os servidores do Município de Pains.

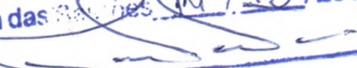
**Art. 2º.** As disposições da presente lei serão extensivas a todos os proventos de aposentadoria e pensões.

**Art. 3º.** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento do Município.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Pains, 03 de dezembro de 2015.

  
**ROBSON RODARTE LOPES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

APROVADO em única discussão  
por votação a zero  
Sala das Sessões 14/12/2015  
Ass.  Presidente

|                                  |   |
|----------------------------------|---|
| <b>CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS</b> |   |
| PROTOCOLO Nº:                    | <u>119</u> / <u>2015</u>                            |
| Data:                            | <u>03</u> / <u>12</u> / <u>15</u> hora <u>16:00</u> |
| Recebido por:                    | <u>Dr. Ana</u>                                      |

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO  
NOS TERMOS DO ART.16 DA LEI Nº 101/2000**

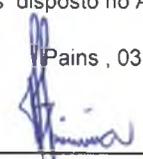
| IMPACTO NO EXERCÍCIO       |                                  |                      |               |           |
|----------------------------|----------------------------------|----------------------|---------------|-----------|
| OBJETIVO: AUMENTO SALARIAL |                                  |                      |               |           |
| INÍCIO DA VIGÊNCIA:        | 03/12/2015                       | TÉRMINO DA VIGÊNCIA: | INDETERMINADO |           |
| ESTIMATIVA DE DESPESAS:    | Aumento Servidores Comissionados |                      |               |           |
| ANO                        | Remuneração Atual                | Remun.Proposta       | Diferença     | Encargos  |
|                            | 1.479.540,27                     | 1.610.331,58         | 130.791,31    | 27.466,18 |
| VALOR DO IMPACTO           | 130.791,31                       |                      |               |           |
| VALOR NO EXERCÍCIO         | 158.257,49                       |                      |               |           |
| 2ª PARCELA 13º             | 503.433,79                       |                      |               |           |
| RECEITAS -BASE CALCULO     | 24.566.879,06                    |                      |               |           |
| DESP.PESSOAL 10/2015       | 12.082.410,97                    |                      |               |           |
| GASTOS COM PESSOAL:        | Exercício 2015                   |                      |               | 49,18%    |

|   |                  |                           |
|---|------------------|---------------------------|
| RECEITAS ESTIMADAS                      | 24.812.547,85    |                           |
| IMPACTO EXERCÍCIO 2015                  | R\$12.744.102,25 |                           |
|   |                  | ALERTA DE IMPOSSIBILIDADE |
| ESTIMATIVA GASTOS 2015                  | R\$12.744.102,25 | 51,36%                    |
| INDICE PRUDENCIAL                       | 54% x 95%        | 51,30%                    |
| INDICE DE ALERTA                        | 54% x 90%        | 48,6% *                   |
| INDICE PERMITIDO PARA OS EXERCÍCIOS DE: |                  |                           |
| 2015                                    | 2016             | 2017                      |
| 0,00%                                   | 0,00%            | 0,00%                     |
| VALOR VERIFICADO ATE MARÇO/2014         | 49,18%           |                           |

| SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO FUNDO/MG   |  |                |                            |
|--|--|----------------|----------------------------|
| IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: |  | 158 257,49     |                            |
| A - Valor Estimado                                       | B - Saldo Atual da Dotação<br>31.90.00 Pessoal e Encargos<br>Sociais | C - Percentual | D - Saldo Final da Dotação |
| 12.744.102,25  | 12.361.500,00  | 103,10         | (382.602,25)               |
| A  | B  | A/B%           | B-A                        |

Foi Verificado o impacto orçamentário e financeiro no exercício de início da vigência do objeto, bem como a participação percentual da despesa na dotação orçamentária específica, havendo, no orçamento aprovado, disponibilidade para empenhamento, utilizando de recursos disposto no Artigo 2º da Lei Municipal 1284/2014

Pains, 03 de Dezembro de 2015

  
 Amir Otoni de Oliveira  
 Secretário Mun.de Fazenda e Administracao

| ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA PARA OS EXERCÍCIOS 2014/2015 - R\$ |              |                |                            |
|--|--------------|----------------|----------------------------|
| A - Valor Estimado   | B - Previsão | C - Percentual | D - Saldo Final da Dotação |
| 7.800.000,00   | 8.100.000,00 | 96,30          | 300.000,00                 |
| 8.100.000,00   | 8.200.000,00 | 98,78          | 100.000,00                 |

**DECLARAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, declaramos que as despesas decorrentes do objeto correrão por conta da dotação orçamentária supra, que é suficiente para fazer face à necessidade de empenhamento para o exercício, havendo adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

  
 Robson Rodarte Lopes  
 Prefeito Municipal

Pains, 03 de Dezembro 2015

  
 Vilmar Ozanan Borges  
 CRC: 49.617

ASS. Sala das Sessões  
 Presidente  
 APROVADO em reunião discuss.  
 por: [Signatures]  
 20-15



Estado de Minas Gerais  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS**

CNPJ: 23.765.308/0001-23

FONE: (37) 3323-1307 - FAX: (37) 3323-1449

e-mail: [camara@camarapains.mg.gov.br](mailto:camara@camarapains.mg.gov.br)

PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

**PROPOSTA DE EMENDA SUPRESSIVA E MODIFICATIVA.**

**Número 01-2015.**

**Objeto.:** Projeto de Lei 1497/2015

**Origem.:** Poder Executivo.

**Assunto.:** Reajuste para Servidores ocupantes de Cargos Comissionados e do SAAE.

A **Comissão de Legislação Justiça e Redação**, composta pelos Vereadores, Michel Cristiam dos Santos, Presidente, Geraldo Eder da Silva, Membro e Paulo Sergio de Moraes, Membro, nos termos do art. 2º, do Regimento Interno dessa Casa, vem através da presente apresentar emenda supressiva ao Projeto de Lei e o faz na forma abaixo:

Supressiva:

1º - Fica suprimido o artigo 2º do Projeto de Lei 1.497/2015.

2º - Fica renumerado os artigo 3º, para artigo 2º, e artigo 4º para artigo 3º. Modificativa.

3º - Fica renumerado o § segundo, do artigo 1º, do Projeto de Lei, para Parágrafo Único.

4- Fica alterado o Paragrafo Único, acima renumerado, que possui a seguinte redação:

§ segundo. O aumento concedido conforme o caput deste artigo, já considera o índice de revisão anual de vencimento a ser concedido a todos os servidores do Município de Pains.

APROVADO em única discussão  
por todos os membros a 200  
Sala das Sessões # 112/2015  
Ass. [assinatura]  
Presidente



Estado de Minas Gerais  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS**

CNPJ: 23.765.308/0001-23

FONE: (37) 3323-1307 - FAX: (37) 3323-1449

e-mail: [camara@camarapains.mg.gov.br](mailto:camara@camarapains.mg.gov.br)

PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

Passa a ter a seguinte redação.

§ segundo. O aumento concedido conforme o caput deste artigo, já considera o índice de revisão anual de vencimento que foi concedido a todos os servidores do Município de Pains.

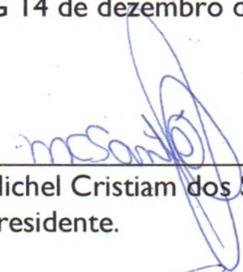
**Proposta de Emenda Modificativa no Descritivo das Atribuições dos Órgãos da Administração:**

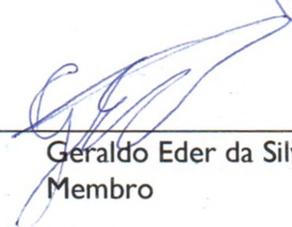
A presente emenda tem por objetivo, proceder a adequação do projeto de Lei, ao interesse do executivo, pois, conforme esclarecido pelo Sr. Secretário de Fazenda, Sr. Amir Otoni, existe um erro na redação do § segundo do artigo 1º, pois, o mesmo, quer se reportar ao aumento já concedido aos servidores do município.

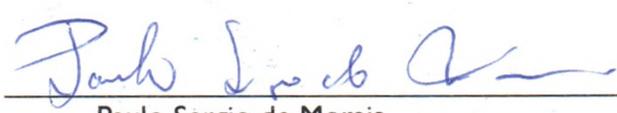
Assim, apresentados a presente proposta de emenda modificativa, para que seja apreciada por esse plenário, requerendo seja a mesma após, debatida, seja aprovada.

Sendo só para o momento, aproveito a presente para manifestar protestos de elevada estima e consideração aos demais pares dessa casa.

Pains-MG 14 de dezembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Michel Cristiam dos Santos  
Presidente.

  
\_\_\_\_\_  
Geraldo Eder da Silva  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Paulo Sergio de Moraes  
Membro

APROVADO em única discussão  
por sete votos a zero  
Sala das Sessões 14/12/2015  
Ass.   
Presidente



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS ESTADO DE MINAS GERAIS

Pains, 03 de dezembro de 2015.

### MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Casa de Leis projeto de lei que "Concede aumento e revisão anual de vencimento salarial para os servidores Comissionados da Administração Direta Municipal."

O governo federal publicou o Decreto nº. 8.381 de 29/12/2014, elevando do valor do salário mínimo para R\$ 788,00, a partir de 1º de janeiro de 2015.

E, Reafirmando o nosso compromisso de valorização dos servidores e da melhoria dos vencimentos, apresentamos o Projeto de Lei que concede aos nossos servidores o reajuste de 8,84% (oito virgula oitenta e quatro por cento).

Cabe esclarecer que este percentual concedido já incorpora a revisão anual de vencimento a ser concedida a todos os servidores do município de Pains.

Isto se justifica, também, porque a administração não deu este aumento no início do ano aos servidores comissionados, dando apenas aos servidores efetivos. E, para que haja de acordo com o princípio da isonomia e não gerar um passivo à administração, necessário se faz este aumento..

Encaminho em anexo o impacto financeiro e orçamentário referente à concessão do referido aumento.

Ante o exposto, solicitamos de V. Exa. e de seus Ilustres Pares que, recebendo o projeto, e em **regime de urgência**, e em sessão **EXTRAORDINÁRIA**, após sua tramitação nessa Casa, o declarem aprovado.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de nosso elevado apreço.

Atenciosamente,

  
ROBSON RODARTE LOPES  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador  
PAULO DE TARSO FARIA  
Presidente da Câmara Municipal de Pains/MG

|                                  |   |
|----------------------------------|---|
| <b>CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS</b> |   |
| PROCOLO Nº                       | <u>119</u> / <u>2015</u>                            |
| Data                             | <u>03</u> / <u>12</u> / <u>15</u> hora <u>16:00</u> |
| Recebido por                     | <u>D. Paula</u>                                     |